

REGULAMENTO - JOSEP 2021

JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA

MODALIDADES COLETIVAS:

- ✓ BASQUETE 3X3;
- ✓ VÔLEI DE AREIA;
- ✓ TRUCO.

MODALIDADES INDIVIDUAIS:

- ✓ CORRIDA DE RUA;
- ✓ CAMINHADA;
- ✓ TÊNIS DE MESA.

PERÍODOS DOS JOGOS – NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

(SITE DA PREFEITURA ATRAVÉS DO GOOGLE FORMS)

- ✓ <http://www.piraquara.pr.gov.br> – SECRETARIAS, CULTURA ESPORTE E LAZER, JOGOS DOS SERVIDORES
- ✓ INFORMAÇÕES: Centro da Juventude - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1951 – Recanto das Águas fone: 3590-3436 / 35903438 / 35903439

REGULAMENTO GERAL 2021

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

ART 1º - Os **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA** são uma realização da Prefeitura Municipal de Piraquara, organizados e dirigidos pela **SMCEL E COMISSÃO GERAL**, serão regidos, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste regulamento.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

ART 2º - São objetivos dos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA**:

I – Promover o desporto, através de jogos que envolvam várias modalidades esportivas, oportunizando a participação de um maior número de servidores públicos, despertando o gosto pela prática dos esportes e da atividade física em geral.

II – Congregar os servidores públicos do município, propiciando o estímulo recíproco, intercâmbio social e a vivência sobre os aspectos positivos do esporte.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

ART 3º - Poderão participar dos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA**, todos os servidores dos setores públicos do município.

3.1. Tendo em vista que alguns setores públicos possuem um número pequeno de servidores, será permitida a união de setores públicos para compor as equipes, com justificativa e análise da Comissão Central Organizadora.

3.2. Poderão participar dos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA** os seguintes setores públicos Municipais:

a) As Secretarias Municipais com servidores de seus departamentos, chefias, coordenações, estagiários (A partir de 16 anos com autorização dos responsáveis) ou terceirizados.

b) Câmara Municipal de Vereadores com servidores de seus departamentos, chefias, coordenações, estagiários (A partir de 16 anos com autorização dos responsáveis) ou terceirizados.

ART 4º - Os **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA**, serão disputados por funcionários públicos concursados, comissionados, servidores emprestados ao município da esfera estadual e federais (com comprovação em edital), estagiários dos setores públicos municipais ou terceirizados.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

ART 5º - As inscrições dos setores públicos serão gratuitas, relacionado por modalidade descritas na tabela 1 abaixo, obedecendo ao número de atletas permitido, conforme artigo 7º.

ART 6º - A relação dos atletas das modalidades coletivas e individuais no masculino e feminino deverá ser realizada no período de **26/10 a 06/11**.

6.1. Não serão finalizadas inscrições com os nomes dos atletas que estejam incompletos, faltando número de RG ou data de nascimento.

ART 7º - Serão as seguintes modalidades em disputas nos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA**:

NÚMERO DE ATLETAS PERMITIDOS	
MODALIDADES COLETIVAS	
1. BASQUETEBOL 3X3	04 (Misto)
2. VOLEI DE PRAIA	03
3. TRUCO	02
NÚMERO DE ATLETAS PERMITIDOS	
MODALIDADES INDIVIDUAIS	
1. CORRIDA DE RUA	LIVRE
2. TÊNIS DE MESA	01
3. CAMINHADA	LIVRE

Tabela1

ART 8º - Cada atleta poderá participar de quantas modalidades tiver interesse, sendo que em caso de coincidência de horários das modalidades deverá optar por participar por uma delas.

ART. 9º - Servidores lotados em um setor público, que estejam emprestados a outro, poderão fazer a opção de competir por um deles.

CAPITULO V – DO CONGRESSO TÉCNICO

ART 10. – Para a realização dos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA**, será convocado congresso técnico no qual deverão participar representantes devidamente indicados.

ART 11. – O Congresso técnico terá as seguintes sessões:

- a) Sessão preliminar: no auditório do Centro da Juventude, situado Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1951 – Recanto das Águas.
- b) Lançamento e apresentação das normas gerais dos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA 2021**;
- c) Sessão Técnica – Dirigida pela coordenação técnica com a seguinte pauta:
- d) Divulgação do regulamento, último prazo para alteração ou sugestões a serem definidas em congresso.

ART 12. – Será obrigatória a participação de um representante do setor público no congresso técnico. A ausência do mesmo implicará na aceitação do que for acordado pelos presentes.

CAPITULO VI – DA PREMIAÇÃO

ART 13º - A SMCEL ofertará a premiação dos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA 2021** com medalhas aos atletas das equipes campeãs, vice-campeãs, terceiras colocadas, quando houver, por modalidade e naipe, medalha virtual de participação (Filtro nas redes sociais).

13.1 O troféu itinerante será entregue em uma sessão solene extraordinária na Câmara Municipal de Piraquara.

ART 14º - Será premiado o setor público com um troféu que somar mais pontos no geral, segue abaixo o descritivo de pontuação:

1º LUGAR – OURO	100 PONTOS
2º LUGAR – PRATA	80 PONTOS
3º LUGAR – BRONZE	60 PONTOS
4º LUGAR	40 PONTOS
5º LUGAR	20 PONTOS

ART 15º - O troféu será itinerante deverá ser devolvido a CCO até 3 de novembro de 2021.

15.1 – Havendo empate entre dois ou mais setores públicos após somatório geral, prevalecerá o seguinte critério para desempate:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Maior número de segundos lugares;
- c) Maior número de terceiros lugares e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega da premiação será realizada ao final da competição.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART 16º - Toda e qualquer comunicação da CCO será divulgada por meio de boletins, notas oficiais, edital ou outro documento oficial, disponibilizados na CCO e ou internet (site).

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente aos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA** desde que tenha sido publicada em: boletins, notas oficiais, edital e comunicação via 1doc.

ART 17º - A CCO (**COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**) dos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA** não se responsabiliza por acidentes antes, durante ou depois de qualquer competição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade dos setores públicos e dos próprios participantes, sendo que a **CCO** orienta a todos a fazerem exames médicos preventivos e regulares.

17.1 – Se o atleta apresentar sintomas ou esteja em investigação para positivo da covid-19, deverá enviar a **CCO** declaração médica para justificar, estando inapto para jogar;

17.2 – É obrigatório a utilização de máscaras durante os jogos e seguir todos os protocolos recomendáveis pelo Ministério da Saúde para evitar contaminação.

ART 18º - Todo setor público terá como responsável pela delegação um servidor que será o contato e representante oficial do mesmo, nos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA**.

PARAGRAFO ÚNICO: O (a) representante de delegação, devidamente indicado, terá poderes para deliberar e resolver qualquer situação referente ao setor público que pertença, respondendo integralmente pelo mesmo.

ART 19º - Haverá uma tolerância de quinze minutos (15) minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo para os demais.

ART 20º - Somente poderão permanecer no banco de reservas os suplentes devidamente uniformizados, os técnicos, o preparador físico e o massagista, desde que estejam devidamente inscritos e com os documentos de identificação na mesa do anotador.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em hipótese alguma será permitida a permanência no banco de reservas jogadores sem uniforme ou qualquer outra pessoa que não esteja relacionada na súmula do jogo.

ART 21º - DA DOCUMENTAÇÃO

21.1. Somente serão aceitos documentos que goze de fé pública (carteira de identidade, carteira de trabalho, de motorista, passaporte, de conselho regional) físico e digital ou ainda, o crachá funcional da Prefeitura Municipal de Piraquara e Câmara Municipal de Piraquara. A não apresentação do documento de identificação impedirá a participação do atleta no jogo.

21.2. Não sendo aceitas fotocópias autenticadas, carteira de clube ou boletim de ocorrência de furtos de documentos.

21.3. Deverá incluir a carteira de vacinação comprovando a imunização contra covid-19.

ART 22º - A participação de atletas que não estão relacionados nas fichas de inscrição, fichas de inclusão ou substituição, será de inteira responsabilidade do setor público, o qual deverá ter ciência que a utilização irregular de atletas implica na eliminação da equipe da competição.

ART 23º - DA ARBITRAGEM

23.1. Os árbitros para as diversas modalidades serão de responsabilidade da **CCO (Comissão Central Organizadora)**, a qual zelará pelo bom nível técnico dos indicados para esta função, procurando designar pessoas com especialização na modalidade do quadro da prefeitura ou profissionais com comprovação de atuação ou formação nesta função.

23.2 A pessoa que for árbitro em uma modalidade, não poderá participar da mesma como atleta.

ART 24º - DOS UNIFORMES

24.1. Nas modalidades coletivas e na modalidade individual de vôlei de praia, será uniforme mínimo obrigatório camisas iguais, numeradas e da cor e short adequado. Recomendam-se as equipes levarem 02 jogos de camisas de cores diferentes para que seja feita a troca após sorteio, caso haja conflito de cor com as do adversário nas modalidades de Basquete 3x3.

24.2. Não será permitido nos uniformes de jogo das equipes participantes, qualquer tipo de propaganda político-partidária, bebidas alcoólicas e ou cigarro, sob pena de advertência e ou eliminação da equipe na competição.

ART. 25º - O setor que não se apresentar com a equipe para a disputa de uma partida, no local, dia e horário determinado na programação, estar com número insuficiente de jogadores para a modalidade, apresentar-se irregularmente ou sem as condições legais para atuação, utilizar atletas irregulares, será declarado perdedor por WxO e perderá 20 pontos na pontuação geral por atleta que não participar, salvo aqueles que apresentarem justificativas previamente.

ART 26º - DOS DIAS E PERÍODOS DOS JOGOS:

26.1. Os jogos serão disputados no período de novembro a dezembro de 2021.

26.2. Modalidades individuais e coletivas seguirão tabela própria, podendo ter jogos no período da noite de segunda a sexta (17h30 às 22h) ou aos finais de semana manhã e tarde (8h às 18h).

26.3. Os períodos citados acima para cada modalidade é uma previsão, que pode ser alterada mediante o número de inscritos.

ART. 27º - Ao final de cada jogo as equipes receberão uma cópia da súmula, ao qual deverá ser conferida pelos atletas/técnico, sendo que qualquer contestação quanto a cartões registrados, pontuação e ou outras informações contidas na súmula, deverá ser feita obrigatoriamente após o jogo, junto à equipe de arbitragem e ao coordenador presente no local.

PARAGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas reclamações posteriores, quanto aos registros feitos na súmula que é o documento oficial do jogo.

ART 28º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora (**C.C.O.**).

ART 29º - A **C.C.O.** (Comissão Central Organizadora) reserva-se o direito de utilizar imagens e fotos das equipes participantes, bem como de seus atletas, para fins de publicidade nos materiais de divulgação do evento e nos meios de comunicação.

CAPITULO VIII – DAS PENALIDADES E RECURSOS

ART. 30º - Havendo qualquer irregularidade por parte de atletas, delegações, árbitros, dirigentes, membros e/ ou comissões envolvidas na competição, será aplicado o estabelecido no regulamento presente e Código Brasileiro de Justiça Desportiva, que será utilizado pela Comissão Disciplinar dos jogos para servir de base em todas as decisões tomadas.

30.1 – O código estará disponível por meio de link abaixo e em anexo.

<https://www.cbat.org.br/stjd/CBJD.pdf>

ART 31º - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta ou membro da comissão técnica que:

BASQUETEBOL 3X3	For desqualificado
VOLEIBOL	For desqualificado
MODALIDADES INDIVIDUAIS	For desqualificado

31.1. A suspensão de que trata este artigo será cumprida na partida seguinte à que tiver ocorrido à penalidade, na modalidade e sexo.

31.2. Será de inteira responsabilidade das equipes o controle de cartões.

ART. 32º - Toda denúncia e relatório do árbitro, delegado da **CCO** e responsável pela equipe deverá ser preenchida no link de denúncias disponível no site e acompanhada de provas se for o caso, até 24 horas pós-realização das partidas. As denúncias após este **prazo** serão recebidas, analisadas e averiguadas a relevância pela Comissão disciplinar.

ART. 33º - Os setores públicos deverão providenciar a documentação, quando solicitada pela **Comissão Disciplinar**.

ART 34º - Independente de denúncias, a **CCO**, sabendo de irregularidades devido ao não cumprimento do regulamento, poderá a qualquer momento lançar nota oficial informando os infratores.

CAPITULO IX – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

ART. 35º - A Comissão Disciplinar será composta pela **CCO**, que terá como atribuições analisar e emitir decisões, bem como aplicar as penalidades previstas neste regulamento e CBJD, sobre situações que contrariem os princípios norteadores e/ou o regulamento geral **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA**.

ART 36º PROIBE-SE a participação dos jogos sobre efeito de substâncias psicoativas.

ART. 37º - A Comissão Disciplinar terá caráter legal, a partir da data de sua instauração, até o termino da apreciação de todas as ocorrências e se reunirá em local a ser definido pela **CCO**.

ART. 38º - As sessões serão públicas, “quando necessário” e deverão contar com a presença de todos os envolvidos no ocorrido, após convocação e citação dos mesmos.

ART. 39º - Será concebido um tempo máximo para cada uma das partes envolvidas, a ser definido pela Comissão Disciplinar, com vistas aos esclarecimentos dos fatos.

ART. 40º - Os relatos de ocorrências que contrariem os princípios e/ ou regulamento geral mencionado no item 1, deverão ser encaminhados a comissão disciplinar, através do Coordenador Técnico dos **JOGOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA**.

ART 41º - Os pareceres emitidos pela Comissão Disciplinar serão em 1ª instância e definir-se-ão por votação unitária entre seus membros, sendo que, em caso de empate, prevalecerá o do presidente, totalizando, assim, a maioria e serão encaminhados a coordenação técnica e esta, por sua vez, poderá adotar o (s) seguinte (s) procedimento (s):

- a) Divulgar a decisão da comissão disciplinar, entre as delegações participantes dos **JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA**.
- b) Reunir-se com o (s) envolvido (s) no intuito de promover orientações visando a não repetição do fato.
- c) Outros a serem definidos, em comum acordo com a respectiva Comissão Disciplinar.

CAPITULO X – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

ART. 42º - DAS AGRESSÕES FÍSICAS:

- ✓ Praticar, agressões físicas contra pessoa subordinada ou vinculada as equipes participantes, equipes de arbitragem, comissão organizadora do evento, autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto.

PENA: Suspensão pelo prazo de 01 a 02 anos de qualquer evento promovido pela SMCEL.

ART. 43º - DAS OFENSAS MORAIS:

- ✓ Ofender moralmente pessoa subordinada ou vinculada às equipes participantes, equipes de arbitragem, comissão organizadora do evento, autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto.

PENA: Suspensão de 02 a 10 jogos.

ART. 44º - DO DANO

- ✓ Danificar, destruir, inutilizar ou deteriorar o material ou o espaço desportivo.

PENA: Suspensão pelo prazo de 04 a 18 meses de qualquer evento promovido pela SMCEL e indenização pelos danos causados, devendo o infrator responder ação judicial civil.

ART. 45º - DAS INFRAÇÕES CONTRA A PAZ E A MORALIDADE DESPORTIVA.

- ✓ Incitar publicamente a pratica da infração durante o evento esportivo.

PENA: Suspensão pelo prazo de 03 meses a 01 ano de qualquer evento promovido pela SMCEL.

- ✓ Assumir atitude contrária a disciplina ou a moral desportiva, em relação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente ao evento desportivo.

PENA: Suspensão pelo prazo de 01 a 364 dias de qualquer evento promovido pela SMCEL.

ART. 46º DAS INFRAÇÕES CONTRA FÉ DESPORTIVA.

- ✓ Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular; usar documento de identidade de outrem ou ceder a outrem para que dele se utilize ou descumprir qualquer item do regulamento do evento.

PENA: Eliminação da equipe da competição.

ART. 47º - DO W X O

- ✓ Não comparecer aos jogos constantes da programação, apresentar-se sem condições de jogo ou com número insuficiente de jogadores para a modalidade.

PENA: Derrota na partida em questão, em caso de reincidência, eliminação da competição.

ART 51 – As formas de disputa, tabelas e outras informações serão publicadas após término das inscrições no site da Prefeitura.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

BASQUETE 3X3 MISTO

Art. 1º - Os jogos de Basquete 3x3 serão regidos pelas regras oficiais da modalidade e pelo que dispuser este regulamento;

a) A partida de basquetebol misto só poderá ser realizada quando tiver em quadra no mínimo uma atleta do sexo feminino, que deverá permanecer por toda a partida;

b) Poderão ser feitas as substituições regulares desde que obedeça a permanência de uma atleta do sexo feminino em quadra durante todo o jogo;

Art. 2º - Serão obrigatórios uniformes com camisas ou coletes numerados, calções ou shorts com cor predominante, tênis e meias;

Art. 3º - Os jogos serão disputados por tempos de 10 (dez) minutos cada ou 21 (vinte e um) pontos, o que ocorrer primeiro. Em caso de empate, será jogada uma prorrogação sem limite de tempo, a primeira equipe que marcar dois pontos será declarada vencedora.

Art. 4º - FORMA DE DISPUTA Sistema de jogo a competição terá uma chave única, sendo que o 1º e 2º colocado geral disputara em partida única a final e 3º e 4º colocado geral também disputara em partida única o 3º lugar.

Art. 5º - Os critérios de desempate na fase classificatória:

a) Entre duas equipes serão o confronto direto;

b) Entre três ou mais saldo de pontos obtidos nos realizadas entre as mesmas.

c) Sorteio.

VOLEIBOL AREIA MASCULINO E FEMININO

Art. 1º - As partidas seguirão as regras da Confederação Brasileira de Voleibol, excetuando-se apenas no que tange ao número de sets e à pontuação.

1.1 – Poderão ser acordados com a arbitragem e equipes ao início da primeira partida qualquer alteração de regras oficiais presando a participação das equipes amadoras, sendo essas válidas para todas as equipes e partidas.

ART. 2 - Os jogos de vôlei de areia serão disputados em partidas de dois 2 sets vencedores de 21 pontos. Em todos os sets da competição haverá pontuação limite de 21 pontos, ou seja, caso as duplas em jogo estejam empatando em 20 pontos, a dupla que fizer 21 pontos primeiro vencerá o set.

Art. 3º - FORMA DE DISPUTA:

Masculinos três equipes jogos entre si classifica-se os dois primeiros para final em jogo único.

Femininos cinco equipes em turno único jogos entre si, a equipe melhor classificada é a campeã.

PONTUAÇÃO: - Vitória 02 pontos - Derrota 01 pontos - Derrota por ausência 00 pontos.

CRITÉRIO DE DESEMPATE MASCULINO:

a) Numero de vitórias;

b) Sets average;

c) Pontos average;

d) Sorteio.

CRITÉRIO DE DESEMPATE NO FEMININO:

a) Numero de vitórias;

b) Pontos;

c) Sets average;

d) Pontos average.

e) Sorteio

TRUCO MISTO

Art. 1 - Será permitida a inscrição de 2 (dois) atletas, as duplas poderão ser formadas por dois homens, duas mulheres e ou homem e mulher.

Art. 2 - A competição de Truco será regida pelas regras oficiais da Federação Paranaense de Truco salvo os dispostos contidos neste regulamento técnico.

Art. 3 - FORMA DE DISPUTA

Eliminatória Simples, ou seja, uma derrota será desclassificada.

Art. 4 – Regras

O sorteio para saber quem iniciara dando a carta será feito pela escolha por parte de cada dupla que tirar uma carta do baralho a maior terá o direito de dar as cartas.

a). No corte, a carta do companheiro não poderá ser vista, assim como é proibido olhar a boca do baralho ou carta de cima, como também, o carteador não poderá em hipótese alguma olhar qualquer carta de seu parceiro e a boca do baralho, tendo como penalidade a perda do corta ou a dada, havendo reincidência, perda do ponto na jogada.

b). Quando alguém jogar duas cartas de uma só vez na mesa, a carta de baixo estará cortando ou matando a carta jogada pelo adversário e a carta de cima será a torna.

c). As cartas serão dadas uma a uma, no sentido anti-horário, virando a última (13ª carta) e, após as três vazas jogadas, deverão permanecer todas abertas na mesa devendo ser recolhidas pelo próximo carteador.

d). As cartas somente poderão ser dadas por baixo do baralho.

e). Caso algum jogador recolher as cartas antes do carteador de direito, deverá ser advertido para não mais fazê-lo. Em caso de reincidência a dupla adversária ganhará 01(um) ponto e continuará normalmente dando à carteadada.

f). Será permitido fazer maço com as cartas que estiverem abertas na mesa, podendo o jogador encarregado do corte cerrar o baralho sucessivamente até 3 vezes, se assim o desejar. Tanto o embaralhamento como o corte e a dada de cartas deverá ser feito sobre a mesa de jogo.

g). Se houver incorreção da dada de cartas (exemplo: olhar a carta, carta virada, duas ou quatro cartas etc.) perde a carteadada e o baralho passa normalmente para o jogador colocado a seguir na mesa. Na reincidência do jogador ou da dupla, perde 1 ponto e passa o baralho a frente.

h). É proibido trucar com duas ou com quatro cartas. O erro deverá ser acusado se passado o baralho para o jogador colocado a seguir na mesa. Na reincidência a dupla perde 1 ponto e passa o baralho.

i). Em caso de qualquer irregularidade e ou procedimento ilícito durante o jogo/etapa por parte de algum jogador/dupla, se comprovado que a dupla cometeu o fato, será desclassificada e eliminada da respectiva etapa.

j). Estando a vaza embuchada ou empatada, termina a mão somente na vaza, valendo a maior carta jogada, em caso empate nas 3 vazas sem trucada, ninguém ganha o ponto, passando-se o baralho para o jogador seguinte da mesa.

k). Estando a vaza embuchada ou empatada, quem truca ou retruca em carta exposta perde, se empatar no desfecho da jogada. Quem truca ou retruca no escuro ganha, em caso de empatar a jogada. Entende-se que o desfecho poderá ocorrer na segunda ou terceira vaza, não sendo obrigatório matar a jogada já na segunda vaza, a qual poderá ser novamente embuchada e seu desfecho ocorrer na terceira vaza.

l). Só é permitida a troca de cartas para a dupla que atingir onze pontos, a dupla que ainda não alcançou os onze pontos não poderá fazê-la.

m). Se ambas as duplas tiverem onze pontos, a jogada será no escuro, ou seja, não poderão ser trocadas as cartas por nenhuma das duplas. Assim, caso algum

jogador/dupla, na dada de carta (onze a onze) veja a carta do companheiro ou adversário, perderá a disputa/partida (perna) e, sendo a “nega”, perderá a partida/confronto.

n). Se houverem três empates na mão de onze ganhará os pontos a dupla que não tiver os onze pontos.

o). Se houverem três empates e ambas as duplas tem onze pontos, ninguém ganha e o baralho passa para o jogador a seguir na mesa.

p). No caso de uma dupla tiver e ou mostrar: o casal maior, 03 manilhas, ou 1ª vaza feita e o gato ou 1ª vaza empatada e o gato ou ainda de pé com o casal preto, ganhará normalmente a partida, desde que a(s) carta(s) esteja(m) aberta(s) e virada(s) na mesa de jogo, independente da posição que estiver a carta “gato/zape” (embaixo ou em cima de outra carta), onde estará sempre matando a carta adversária.

q). Durante o jogo, a única comunicação permitida será através de sinais, nenhuma palavra que guie ou interfira na jogada poderá ser trocada entre os companheiros da dupla, nem como sinais de forma verbal, além de outros idiomas.

r). É terminantemente proibido o comando do jogo por algum dos jogadores no sentido de influir ou alterar a jogada para ganhar o ponto em disputa. A penalidade para esta infração é a perda de 1 pontos em disputa e na reincidência a perda da partida.

s). As normas estabelecidas neste artigo não impede que algum dos participantes pergunte quem distribui as cartas ou de quem é determinada carta sobre a mesa.

t). A trucada ou retrucada, assim como a chamada, só terá valor se expressa verbalmente. O artifício de gesticular afirmativa ou negativamente induzindo ou não a chamada só valerá se houver uma trucada ou retrucada e o jogador jogar

as cartas abertas na mesa sem se expressar verbalmente (joga ou não joga) significa que o mesmo ou a dupla correu/desistiu da jogada.

u). Os pontos deverão ser devidamente anotados na súmula de jogo e sempre confirmados pela dupla adversária.

v). Terminada a partida, a dupla/equipe vencedora deverá levar a súmula preenchida e assinada bem como a caneta e o baralho na mesa de coordenação.

w). O sistema de disputa será definido na sessão técnica da competição de acordo com o número de duplas inscritas.

x). No caso de irregularidades e ou atitudes anti-esportivas, por parte de qualquer participante, tais como: chutar cadeira, proferir palavras, gestos ou ações que venham a ofender e agredir seus companheiros, adversários, fiscais, membros da Comissão Organizadora e ainda, fatos ou termos que vão contra os princípios da moral e bons costumes, tais como: “truco seu burrão”, “joga idiota”, “seu palhaço”, etc, não serão admitidas em qualquer hipótese. A equipe/jogador que incorrer em tais atitudes/ocorrências perderá os pontos da jogada em que aconteceu tais atitudes/ocorrência. Persistindo o impasse ou nova ocorrência, será eliminado o jogador/dupla da etapa em questão, e ainda, podendo receber posteriormente outras sanções disciplinares por parte da Comissão Organizadora.

JOGOS DOS SERVIDORES DE PIRAQUARA

CAMINHADA 3.5 km E CORRIDA 5 km

Art. 1 - As pessoas que desejarem participar da Caminhada e Corrida dos Jogos dos Servidores 2019 deverão efetivar sua inscrição no site da prefeitura.

Data da Prova: 05/12/2021;

Caminhada 3 km Horário: 07h30min; **Corrida 5 km Horário:** 08h00min; **Categorias Masculina e Feminina;**

Distâncias: **Caminhada** 3 km e **Corrida** 5 km;

* Percurso: a definir pela Comissão Organizadora postado no site.

Posto de Hidratação:

- Caminhada 1,5 km e chegada;

- Corrida 2,5 km e chegada.

Prazo Máximo para Conclusão da Prova

3.5 km – 1h30 após a largada 5 km – 1h30 após a largada.

TÊNIS DE MESA - MASCULINO E FEMININO

Art. 1º - A competição do Tênis de Mesa será realizada de acordo com as Regras da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa e o que dispuser este regulamento.

Art. 2º -. A formação das chaves será de acordo com o número de inscritos e a critério da coordenação.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em melhor de 2 (dois) sets vencedores de 11 pontos. Em caso em que cada atleta tenha ganhado um set, haverá um terceiro set de 11 pontos para desempate.

Art.4º - FORMA DE DISPUTA

MASCULINO: Composto por 18 atletas dividido em 3 chaves que disputaram entre si em dupla eliminatória (o atleta que perder 2 partidas será desclassificado), na partida final o (a) atleta que vencer a repescagem para ser campeão (a) deverá vencer duas partidas, e o atleta que vier da chave vencedora precisará de uma vitória.

FEMININO: Chave única, sendo que o 1º e 2º colocado geral disputara em partida única a final e 3º e 4º colocado geral também disputara em partida única o 3º lugar.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Marcos Melo – Diretor de Esporte e Lazer – SMCEL;

Fábio Teixeira – Coordenador Centro da Juventude – SMCEL;

Daiana Brudeck Artigas – Técnico Desportivo – SMCEL;

Luciano Lara – Superintendente – SMAD;

Paulo da Costa – Técnico Desportivo – SMAS;

Natália Krupa – Chefe de Divisão de Comunicação – SMC;

Bruno Kaefer – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio – SMDE;

Marise Venske – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED;

Sandra Kuchnir da Silva - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED;

Felipe Jagher – Manutenção de Atividade Cadastro e Tributação – SMF;

Rafael Senter – Técnico Florestal – SMMA;

Bernadete Soares – Técnico Administrativo – SMS;

Jaqueline do Nascimento – Superintendente – SMS;

JOGOS DOS SERVIDORES
DE PIRAQUARA